



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1459

IPIRANGA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 22/2021

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através da presidente da Comissão Permanente Licitação a Sra. Eliane Gottems, devidamente designada pela Portaria nº. 189/2021, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos (clínico geral, psicólogo e psiquiatra), serviços de enfermagem, técnico de enfermagem e nutricionista, atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 08h00min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min o Requerimento e toda a documentação necessária para o Credenciamento, a partir do dia 10/11/2021.

A primeira sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 25 de novembro de 2021 às 14:00 horas.

O presente edital ficará disponível para solicitação de credenciamento até 30 de maio de 2022, período em que poderá ser requerido credenciamento. O julgamento dos requerimentos de credenciamento e a documentação dos novos interessados serão feitos em sessões públicas periódicas designadas pela Comissão de Licitação, conforme necessidade.

O edital completo e seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-8500.

Ipiranga - PR, 27 de outubro de 2021.

ELIANE GOTTEMS
Presidente da Comissão
de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2021

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e retirada de ornamentação Natalina, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº. 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 23 de novembro de 2021, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 166/2021.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com. Informações pelo Fâx: (042) 3242-8500 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 09 de novembro de 2021.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº. 51/2021

OBJETO: Contratação de árbitros gerais, auxiliares e mesários para atuação no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2021, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR TOTAL: R\$ 21.762,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais).

FORNECEDOR: ANDERSON JOSÉ CASTILHO - CPF: 027.166.459-22
Valor Total do Fornecedor: 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).
LOTE 3

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de arbitragem	UN	9	R\$ 149,00	R\$ 1.341,00
2	Serviços de auxiliar de arbitragem	UN	18	R\$ 92,00	R\$ 1.656,00

FORNECEDOR: EDSON CARLOS BUHRER PUPO - CPF: 085.571.776-90
Valor Total do Fornecedor: 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).
LOTE 7

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de mesário	UN	27	R\$ 70,00	R\$ 1.890,00

FORNECEDOR: LEONIR FRANCISCO BARTH - CPF: 023.880.849-11
Valor Total do Fornecedor: 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).
LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de arbitragem	UN	9	R\$ 149,00	R\$ 1.341,00
2	Serviços de auxiliar de arbitragem	UN	18	R\$ 92,00	R\$ 1.656,00

FORNECEDOR: LUIZ CLAUDINEI CHAJAH - CPF: 079.364.239-66
Valor Total do Fornecedor: 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).
LOTE 6

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de arbitragem	UN	9	R\$ 149,00	R\$ 1.341,00
2	Serviços de auxiliar de arbitragem	UN	18	R\$ 92,00	R\$ 1.656,00

FORNECEDOR: MARCIO LUIS CASTILHO - CPF: 027.098.799-13
Valor Total do Fornecedor: 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).
LOTE 5

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de arbitragem	UN	9	R\$ 149,0000	R\$ 1.341,00
2	Serviços de auxiliar de arbitragem	UN	18	R\$ 92,0000	R\$ 1.656,00

FORNECEDOR: MARCOS GILBERTO KOSMAN - CPF: 038.189.399-50
Valor Total do Fornecedor: 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).
LOTE 8

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de mesário	UN	27	R\$ 70,00	R\$ 1.890,00

FORNECEDOR: NILTON CESAR CHAJAH - CPF: 865.750.079-53
Valor Total do Fornecedor: 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).
LOTE 4

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de arbitragem	UN	9	R\$ 149,00	R\$ 1.341,00
2	Serviços de auxiliar de arbitragem	UN	18	R\$ 92,00	R\$ 1.656,00

FORNECEDOR: RENILSON NEVES - CPF: 865.751.809-06
Valor Total do Fornecedor: 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).
LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de arbitragem	UN	9	R\$ 149,00	R\$ 1.341,00
2	Serviços de auxiliar de arbitragem	UN	18	R\$ 92,00	R\$ 1.656,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

11.001.27.812.0021.2063-354-3.3.90.36.00.00.01000

3.3.90.36.35.00 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº. 8666/93.

RATIFICAÇÃO: 05 de novembro de 2021.

Ipiranga PR, 05 de novembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1459

IPIRANGA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 494/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO: LEONIR FRANCISCO BARTH, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.880.849-11, com endereço na Rua Cap. Julio Pombeiro, 155, CENTRO, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Contratação de árbitros gerais, auxiliares e mesários para atuação no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2021, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR CONTRATADO: 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 51/2021, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2021 a 09 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 09 de novembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

LEONIR FRANCISCO BARTH
(Contratado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 495/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO: ANDERSON JOSÉ CASTILHO, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.166.459-22, com endereço na localidade de ARROIO GRANDE, SN, ARROIO GRANDE Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Contratação de árbitros gerais, auxiliares e mesários para atuação no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2021, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR CONTRATADO: 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 51/2021, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2021 a 09 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 09 de novembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

ANDERSON JOSÉ CASTILHO
(Contratado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 496/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO: EDSON CARLOS BUHRER PUPO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 085.571.776-90, com sede na Rua Projetada Interna, 41, JARDIM PROGRESSO Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Contratação de árbitros gerais, auxiliares e mesários para atuação no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2021, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR CONTRATADO: 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 51/2021, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2021 a 09 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 09 de novembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

EDSON CARLOS BUHRER PUPO
(Contratado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 497/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO: LUIZ CLAUDINEI CHAIJAH, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº. 079.364.239-66, com endereço na TVA JULIO PANZARINI, SN, Esplanada, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Contratação de árbitros gerais, auxiliares e mesários para atuação no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2021, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR CONTRATADO: 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 51/2021, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2021 a 09 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 09 de novembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

LUIZ CLAUDINEI CHAIJAH
(Contratado)

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1459

IPIRANGA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 498/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO: MARCIO LUIS CASTILHO, pessoa física, inscrito no CPF/IMF sob nº. 027.098.799-13, com endereço na Francisco Antonio Zan, nº 24, Chapada, Cep 84062346, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de árbitros gerais, auxiliares e mesários para atuação no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2021, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR CONTRATADO: 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 51/2021, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2021 a 09 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 09 de novembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

MARCIO LUIS CASTILHO
(Contratado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 500/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO: RENILSON NEVES, pessoa física, inscrito no CPF/IMF sob nº. 865.751.809-06, com endereço na TRAVESSA CARLOS CANTERI, 86, Cep:84.450-000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Contratação de árbitros gerais, auxiliares e mesários para atuação no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2021, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR CONTRATADO: 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 51/2021, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2021 a 09 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 09 de novembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

RENILSON NEVES
(Contratado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 499/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO: NILTON CESAR CHAJAH, pessoa física, inscrita no CPF/IMF sob nº. 865.750.079-53, com endereço na Rua ALBERTO SAFRAID, 111, CENTRO, Cep: 84450000, na cidade de Ipiranga/PR.

OBJETO: Contratação de árbitros gerais, auxiliares e mesários para atuação no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2021, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR CONTRATADO: 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 51/2021, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2021 a 09 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 09 de novembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

NILTON CESAR CHAJAH
(Contratado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 501/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO: MARCOS GILBERTO KOSMAN, pessoa física, inscrita no CPF/IMF sob nº. 038.189.399-50, com endereço na RUA CAPITÃO JULIO POMBEIRO, 800, CENTRO, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Contratação de árbitros gerais, auxiliares e mesários para atuação no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2021, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR CONTRATADO: 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 51/2021, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2021 a 09 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 09 de novembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1459

IPIRANGA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Altera o Artigo 11 da Lei Complementar 37/2021, revoga os parágrafos 13 e 14 da Lei Complementar 09/2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 01º - O Artigo 11 da Lei Complementar 37/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições dos parágrafos 08º a 14 do artigo 228, e tabela de anexo "X", todos da Lei Complementar 09/2010, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 02º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga, 09 de novembro de 2021.

Douglas Davi Cruz
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2781 de 09 de novembro de 2021

Súmula: Dispõe sobre a possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica ou nota do talão de produtor rural com o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), para produtos e serviços ligados aos empreendimentos de turismo rural, turismo rural contemplativo ou agroturismo no município de Ipiranga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a comercialização de produtos e serviços desenvolvidos ou prestados pelos produtores rurais que exploram as atividades de agroturismo ou turismo rural.

Art. 2º. Para efeito desta Lei, entende-se como agroturismo ou turismo rural o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade em trilhas ou contemplação, conforme disposto em regulamento.

Art. 3º. Ao produtor rural devidamente cadastrado nos órgãos fazendários federais, estaduais e municipais, será facultado comercializar, nos mesmos limites destinados à produção agropecuária, produtos e serviços vinculados às atividades de agroturismo ou turismo rural em seus estabelecimentos por meio de emissão de nota do talão de produtor rural ou nota fiscal eletrônica, com a informação do número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), resguardado o direito de opção, quando possível, pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2021.

Douglas Davi Cruz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2782 de 09 de novembro de 2021

Súmula: Cria o Calendário Oficial de Festas, eventos, homenagens e datas comemorativas no município de Ipiranga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criado o Calendário Oficial de festas, eventos, homenagens e datas comemorativas do Município de Ipiranga que serão norteados pelos seguintes princípios:

I - Serão registrados no Calendário de que artigo a festa, o evento, a homenagem ou data distingam pela expressão e pela tradição econômica, religiosa e social do Município.

II - Consideram-se, para efeito do calendário oficial, as datas já instituídas por legislação municipal;

III - A definição de novas datas para figurarem no calendário oficial deverá ser realizada por objeto de projeto de Lei;

IV - Constará no Calendário Oficial o número da Lei, descrição do evento e data ou período de realização;

V - Será de responsabilidade do Executivo Municipal a consolidação do Calendário Oficial de eventos já aprovados e os que vierem a serem aprovados por meio de Decreto;

VI - O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução as ações relacionadas às datas.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Indústria e Comércio ficará responsável por dar ampla divulgação das informações de que trata o caput à população local, regional e nacional, e às empresas de turismo, e nas mídias oficiais da administração pública. Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá incumbir outra secretária a realizar a ampla divulgação das informações caso o tema afete, ou seja, de interesse dessa outra secretária.

Art. 3º. Fica estipulado que até o dia 20 de dezembro ano, a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio todas as festas, os eventos, as homenagens comemorativas, com as respectivas datas, que calendário oficial.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2021.

Douglas Davi Cruz
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 494
De 08 de novembro de 2021**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

Considerando a Lei 1.201/1996 - Estatuto dos servidores Públicos dos servidores Municipais e Art. 41 §4º da Constituição Federal;

Considerando o Decreto n.º: 81/2008 que regulamenta o procedimento de Avaliação Especial de desempenho de Estágio Probatório;

Considerando o resultado das avaliações anuais no final do triênio das secretarias,

RESOLVE

I - Declarar a estabilidade dos servidores aprovados na Avaliação Especial de desempenho em Estágio Probatório:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Nível inicial	Progressões
EMANUELLY JOANA FRANCO DE ALMEIDA KOSMAN	G-00	G-01
CARGO: PROFESSOR	Nível inicial	Progressões
DEBORA MONALISA RIBEIRO	PROF-IA	PROF-IB

II - Concede o enquadramento, referente à progressão funcional dos Servidores aprovados no Estágio Probatório, conforme acima mencionado.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquite-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1459

IPIRANGA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA - 5

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 496
De 08 de novembro de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,
Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Memorando n.º 220/2021 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder à servidora **ROSANGELA LOVATO DALLA LIBERA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 16 de novembro de 2021 a 13 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Portaria Nº 09/2021

Nomeia Servidor Efetivo do Poder legislativo Municipal para compor a Comissão Especial para Implementação do RPC - Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga/Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário a seguinte:

PORTARIA:

Art. 01º - Fica NOMEADO a partir de 10 de novembro de 2021 o Servidor Efetivo senhor CEZAR BURKOUSKI, ocupante do Cargo Contador, como representante da Câmara Municipal de Ipiranga para compor a Comissão Especial para Implementação do RPC - Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga, conforme Portaria n.º 497/2021 do Poder Executivo Municipal.

Art.02º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 08 de novembro de 2021.

Laertes Prestes

Presidente

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500